

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250193

Ref. Processo: CARONA N° 006-2025-C

Objeto Contratual: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 054/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO 99049/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇAO DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F. CARDOSO & CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF n° 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado
deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor

Rodovia Transamazônica, km 01, Floresta – Centro Administrativo



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos
processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados
e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao
Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e
publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO